

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 009/2020

Ementa: Revoga a Lei n.º 609/2017 que concedia reposição aos Vereadores.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada A Lei n.º 609 de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2020.

GILSON LUIZ BELLON
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

PROTOCOLO Nº: 331/

Em: Sagueta

Responsável

NILTON CESAR BELMOK

1º Vice-Presidente

CHARLES GAIGHER

1° Secretário



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES</u>

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade retirar do ordenamento jurídico a Lei n.º 609/2017, uma vez que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo entendeu a mesma como inconstitucional o que vem acarretando sérios transtornos aos Vereadores da atual legislatura.

A iniciativa tem o condão de evitar que na próxima legislatura os Vereadores que tomarão posse tenham qualquer problema neste sentido.

Essas são as simples razões que revelam o interesse administrativo da matéria e autorizam a sua aprovação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2020.

GILSON KUIZ BELLON

NILTON CESAR BELMOK 1° Vice-Presidente CHARLES GAIGHER 1º Secretário